

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025-CMM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto o pagamento de taxa de inscrição para participação de vereadores no evento “XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais” – promovido pela UVB – União dos Vereadores do Brasil.

O evento será realizado do dia 22 a 25 de abril de 2025 no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília/DF e será realizado nos dias 22, 23, 24 e 25 de abril de 2025, nos seguintes horários: 22/04/2025 das 09h às 12h e das 13h30min às 18h; 23/04/2025 das 08 às 12h e 13h30min às 17h; 24/02/2025 das 08h às 12h e 13h às 19h; 25/02/2025 das 9h30min às 12h.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição. A escolha deste curso irá promover a capacitação dos participantes referente à “XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais”, promovido pela UVB – União dos Vereadores do Brasil, de acordo com a Lei Federal nº 12.527/2011, no que diz respeito às Prerrogativas legais do Poder Legislativo na fiscalização dos gastos públicos.

O objetivo é observar a vantajosidade da contratação de tais serviços para o âmbito da Administração Pública, uma vez que um dos princípios da administração é a eficiência, de modo que a capacitação de vereadores no referido evento, justifica-se pela relevância técnica e estratégica desse conteúdo para o correto andamento dos trabalhos legislativos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

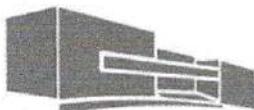
“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;



4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O FORNECEDOR será a empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB, inscrita no CNPJ sob nº. 83.594.978/0001-56, com sede na Q SRTVS, quadra 01, Centro Empresarial, Assis Chateaubriand, Torre II, Salas 502/504, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-906.

5. VALOR

O valor total da prestação do serviço será de R\$ 6.376,00 (seis mil, trezentos e setenta e seis reais) referente a (oito) inscrições, proposto pela empresa UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ 83.594.978/0001-56.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento desta Prestação de Serviços será efetuado à vista em uma única parcela até o dia do vencimento.

7. HABILITAÇÃO

A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, na seguinte rubrica:

01.031.0003.2.001.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

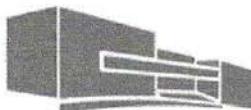
Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para demonstrar que os preços praticados pela empresa UVB - UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ 83.594.978/0001-56 são realizados com cautela, razoabilidade e proporcionalidade a própria empresa demonstra que os preços ofertados para o contratante guardam consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e entidades públicas.

10. ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

As definições sobre a execução dos serviços deste objeto, encontram-se amparados nas solicitações elencadas no PCA 2025. Para atender às necessidades, os serviços foram baseados no último exercício anterior.



11. PREVISÃO DE DATA DE CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser disponibilizada na data prevista de 15 de abril de 2025.

12. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A contratação neste procedimento será a empresa **UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - UVB**, inscrita no CNPJ sob nº. 83.594.978/0001-56, com sede na Q SRTVS, quadra 01, Centro Empresarial, Assis Chateaubriand, Torre II, Salas 502/504, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-906, em decorrência do conhecimento, experiência e capacitação técnica da sua equipe de palestrantes.

A UVB – União dos Vereadores do Brasil promove todos os anos um encontro com os gestores e legislativos municipais e neste ano promoverá a “XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais”, evento voltado aos legislativos municipais dos municípios com o objetivo de debater temas essenciais ao desenvolvimento dos mesmos.

Cabe salientar que a empresa cumpre todas as normas e condições contratuais necessárias, atendendo de forma satisfatória aos anseios exigidos no cumprimento das ações pretendidas.

Marabá-PA, 27 de março de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara de Vereadores